DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Prestação de contas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.842, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO a necessidade de se reunir, em um único ato, as datas em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo para o exercício de 2026, bem como para o primeiro e segundo dia útil do exercício de 2027, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, nas seguintes datas e condições:

I- 16 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto facultativo antecedendo o Carnaval;

II- 17 de fevereiro (terça-feira) – Ponto facultativo Carnaval;

III- 18 de fevereiro (quarta-feira) – Ponto facultativo até às 12h (doze horas)- Quarta -feira de Cinzas;

IV- 03 de abril (sexta-feira) - Feriado Nacional Paixão de Cristo;

V - 05 de abril (domingo) – Feriado Nacional Páscoa;

VI- 20 de abril (segunda-feira) – Ponto facultativo antecedendo o Feriado Tiradentes;

VII- 21 de abril (terça-feira) Feriado Nacional Tiradentes;

VIII- 01 de maio (sexta-feira) – Feriado Nacional Dia do Trabalhador;

IX- 04 de junho (quinta-feira) – Ponto facultativo Corpus Christi;

X- 05 de junho (sexta-feira) – Ponto facultativo posterior ao Dia de Corpus Christi;

XI- 09 de julho (quinta-feira) – Feriado Municipal Nossa Senhora da Paz;

XII- 10 de julho (sexta-feira) - Ponto facultativo posterior ao Feriado Municipal Nossa Senhora da Paz;

XIII- 07 de setembro (segunda-feira) – Feriado Nacional Independência do Brasil;

XIV- 12 de outubro (segunda-feira) – Feriado Nacional Nossa Senhora Aparecida;

XV- 30 de outubro (sexta-feira) – Ponto facultativo Dia do Funcionário Público (28 de outubro);

XVI- 02 de novembro (segunda-feira) – Feriado Nacional Finados;

XVII- 15 de novembro (domingo) – Feriado Nacional Proclamação da República;

XVIII- 16 de novembro (segunda-feira) – Ponto facultativo antecedendo o Feriado Municipal do Dia do Município;

XIX- 17 de novembro (terça-feira) – Feriado Municipal Dia do Município;

XX- 20 de novembro (sexta-feira) – Feriado Nacional Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares;

XXI- 07 de dezembro (segunda-feira) – Ponto facultativo antecedendo o Feriado Municipal Imaculada Conceição;

XXII- 08 de dezembro (terça-feira) – Feriado Municipal Imaculada Conceição;

XXIII- 24 de dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo antecedendo o Natal;

XXIV- 25 de dezembro (sexta-feira) – Feriado Nacional Natal;

XXV- 31 de dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo;

XXVI- 01 de janeiro de 2027 (sexta-feira) – Feriado Nacional Dia da Confraternização Universal;

§1° Os servidores que desempenham atividades essenciais e de interesse público, e que trabalharem nas respectivas datas, não terão computadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada usual.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

CÂMARA MUNICPAL DE BÁLSAMO
Prestação de Contas

A Câmara Municipal de Bálsamo, Estado de São Paulo, para os fins de prestação de contas, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos cargos e empregos do quadro da Câmara Municipal de Bálsamo, vigente em 31 de Dezembro de 2025.

01 – Agentes Políticos

Presidente da Câmara	R$ 3.960,00
Vereadores	R$ 2.640,00

02 – Cargos Públicos

Diretor da Câmara	R$ 7.736,81
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 2.845,80
Técnico Contábil	R$ 4.914,00
Assessor Jurídico e Legislativo	R$ 7.547,12

Os valores indicados para os cargos e empregos representam os vencimentos ou salários mensais básicos, fixados por lei, os quais, conforme cada caso concreto, poderão ser acrescidos de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Bálsamo, 07 de Janeiro de 2026.